

Lei nº 789/78 - De 06 de setembro de 1978.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadã Itapemirinese" a Sra. NILZA VOLPATO.

Art. 2º - O título de Cidadã Itapemirinese de que trata o artigo antecedente será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapemirim, especificamente marcada para esse fim.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itapemirim, ES, 06 de setembro de 1978.

  
 João Bechara  
 Prefeito Municipal